

SECOL

Giovane

MEMORANDO

Nº 0090/2026

DATA: 10/02/2026

De: SMED – Diretoria Administrativa e Financeira

Para: SECOL

Assunto: Resposta ao memorando 047/2026 do DEPRO/SGG – Projetos Complementares Vila Nova – DLE nº 56/2025.

Prezados,

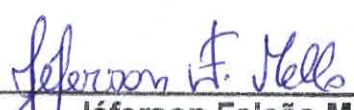
Em atendimento ao Memorando nº 047/2026/DEPRO/SGG, em anexo, informamos que estamos cientes de que a empresa HJ Arquitetura e Engenharia Ltda não atendeu às exigências do item 10.5 – Da Qualificação Técnica para Habilitação, alíneas “b” e “d”. Também não atendeu às exigências da Proposta Comercial previstas no item 5.3 – Etapa Preços - Proposta, referente aos Projetos Complementares da EMEI Vila Nova.”

Atenciosamente,

Edson C. Ribeiro Júnior
Diretor Administrativo
Secretaria de Educação
Portaria 139.817



Edson Carlos Ribeiro Júnior
Gestor do Contrato



Jeferson Falcão Mello
Secretária Municipal de Educação

Jeferson Falcão Mello
Secretário de Educação
Portaria nº 139.815



Memorando nº 047/2026

São Leopoldo, 04 de fevereiro de 2026.

De: Diretoria de Edificações e Projetos – DEPRO / SGG

Para: Secretaria Municipal de Educação - SMED

A/C: Édson Carlos Ribeiro Junior

Assunto: Resposta à solicitação de Análise Técnica da empresa HJ ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – DLE 56/2025 – EMEI Vila Nova Projetos Complementares

Prezados,

Em atendimento à solicitação de análise da documentação apresentada no âmbito da DLE nº 56/2025, referente à contratação para elaboração dos projetos complementares da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Nova, informamos que a empresa HJ Arquitetura e Engenharia Ltda. **não atendeu** às exigências estabelecidas no Item 10.5 – Da Qualificação Técnica para Habilitação, alíneas “b” e “d”, do respectivo Projeto Básico. Não foi apresentada Certidão de Acervo Técnico comprovando a execução prévia de projeto de SPDA. Além disso, a proponente não apresentou Atestado de visita técnica, tampouco declaração de dispensa de visita.

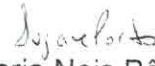
Com relação à proposta comercial, a empresa **não atendeu** às exigências estabelecidas no Item 5.3 – Etapa Preços – Proposta, Subitem 5.3.1.4, alínea “b”, do respectivo Projeto Básico. Conforme demonstrado na planilha comparativa anexa, verificou-se que os valores unitários apresentados extrapolam o limite de desconto máximo de 25%, em desacordo com os parâmetros estabelecidos no edital, com base no BDI. Além disso, os valores pré-estabelecidos estão vinculados aos preços do SINAPI-RS, e a proponente apresenta um valor 41,55% abaixo do valor de referência.

			DEPRO		HJ ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	
ITEM	UNI	QUANT	TOTAL C/ BDI	TOTAL C/ BDI	DESCONTO APLICADO	
Projeto Elétrico	M2	1324,27	R\$ 14.351,78	R\$ 6.621,35	53,86%	
Projeto PPCI	M2	1324,27	R\$ 4.270,77	R\$ 4.144,97	2,95%	
Projeto SPDA	M2	1324,27	R\$ 2.135,39	R\$ 2.052,62	3,88%	
Projeto Estrutural	M2	196,32	R\$ 4.746,04	R\$ 2.128,11	55,16%	
Projeto Fundações	M2	1324,27	R\$ 8.541,54	R\$ 4.952,77	42,02%	
TOTAL			R\$ 34.045,51	R\$ 19.899,82	41,55%	

Solicita-se que, em seguida, essa referida análise seja encaminhada à SECOL para providências necessárias.

Atenciosamente,


Xaiane Severo Rangel
CREA 247.020
Engenheira Civil
Fiscal


Suzane Maria Neis Pôrto
CAU A272371-9
Arquiteta e Urbanista
Fiscal


Patrícia Guidali
CREA 117.118
Engenheira Civil
Diretora DEPRO